ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 3 DE 29 DE ABRIL DE 1968.

QUE APROVA A APLICAÇÃO DAS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS? E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

O vereador Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas,Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu PROMULGUEI a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas de Exmo Sr. prefeitoMunicipal de Manacapuru, correspondente ao fundo de participação dos Municipios, referente aos messes de Janeiro a outubro de exercicio de mil novecentos sessenta e sete (1967).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove dias de mês de abril do ano de mil novecentos seseenta e oito (1968),72 de Municipio e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas

Raimundo de Freitas, Presidente.

Alvaro Corrêa Vieira

Alvaro Corrêa Vieira, Secretario.